

95
/

“TERMO DE ADITAMENTO QUE SE FAZ AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS FIRMADO EM DATA DE 01/07/2023”.

Pelo presente Aditamento que se faz ao Contrato Particular de Locação de Imóvel não Residencial, firmado em 01/07/2023; e na melhor forma de direito, **SR. MARCELO MENZEN, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no [REDACTED] SSP/SP e no [REDACTED];** na proporção de 50% (cinquenta por cento) residente e domiciliado na cidade de JUNDIAÍ/SP, e a **EMPRESA MBX NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA;** inscrita no CNPJ sob número 18.514.805/0001-19; na proporção de 50% (cinquenta por cento); com endereço sede na cidade de JUNDIAÍ/SP; denominados simplesmente **LOCADORES;**

LOCATÁRIA: DAE S/A ÁGUA E ESGOTO; inscrita no CNPJ sob número 03.582.243/0001-73; denominada simplesmente de **LOCATÁRIA;** tem simplesmente avençado através de seu representante legal o que segue:

OBJETO DA LOCAÇÃO: SALÃO COMERCIAL SITUADO NA AVENIDA SÃO JOÃO, 611, PONTE SÃO JOÃO, JUNDIAÍ/SP, CEP.: 13.216-000.

IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA NÚMERO 110.652, DEVIDAMENTE CADASTRADO NO SEGUNDO C.R.I. DE JUNDIAÍ/SP.

CONTRIBUINTE NÚMERO [REDACTED] DEVIDAMENTE CADASTRADO NA PMJ.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O contrato de locação que teve início em 25/07/2023 e término em 25/07/2025; a partir desta data é prorrogado por mais 24 (vinte e quatro meses), ou seja, passa a ter seu início em 25/07/2025 e término previsto para 25/07/2027; a **LOCATÁRIA,** que através de seu representante legal declara ter conhecimento de todas as cláusulas contidas no contrato originário.

[REDACTED]

[REDACTED]

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do aluguel que era de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais) + encargos passa a ser de R\$ 6.472,38 (seis mil, quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos) + encargos conforme contrato original.

As demais cláusulas contratuais pactuadas no contrato originário, assim como auto de vistoria inicial e aditamento caso haja, permanecem inalteradas, ficando as mesmas expressamente ratificadas pelas partes contratantes neste instrumento particular de aditamento. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento particular de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas (2) testemunhas que a tudo presenciaram e darão por firme e valioso a qualquer tempo.

Jundiaí, 25 de julho de 2025.

[Redacted signature area]

Locadores: **MARCELO MENZEN / MBX NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**

[Redacted signature area]

[Redacted signature area]

Locatária: **DAE S/A AGUA E ESGOTO**

Diretora Superintendente de Gestão
DAE S/A Água e Esgoto

[Redacted signature area]

Testemunha

HELDER LACERDA // ANTONIO MÁRCIO SANCHES SOARES
RG. [Redacted] RG.: [Redacted]

[Redacted signature area]

